



LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL

2024

CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Transparência e Promoção da Integridade
Rua Maria Lúcia Vita, 65 - Centro
(11) 2087-4056 / 4060 / 4057

- Publicação 2025 -

Controlador Geral do Município

GABRIEL MAIRON CORTILIO

Elaboração e revisão

Diretora do Departamento de Transparência
e Promoção da Integridade

KATIA BARBOSA CAMPOS SILVA

Assistente de Gestão Pública

EDUARDO AKIO URA

Lista de siglas e abreviaturas

CAI	Comissão de Acesso à Informação
CG	Chefia de Gabinete
CGM	Controladoria Geral do Município
CGU	Controladoria Geral da União
CPDC	Coordenadoria de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON
SDC	Secretaria da Defesa Civil
DTPI	Departamento de Transparência e Promoção da Integridade
EaD	Ensino à Distância
ESAP	Escola de Administração Pública Municipal
Fala.BR	Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação
SAR	Secretaria de Administração de Regionais
SASP	Secretaria para Assuntos de Segurança Pública
SC	Secretaria da Cultura
SDAS	Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social
SDC	Secretaria da Defesa Civil
SDCETI	Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação
SDG	Secretaria-Diretoria Geral
SDH	Secretaria de Direitos Humanos
SDU	Secretaria de Desenvolvimento Urbano
SE	Secretaria da Educação
SSP	Secretaria de Serviços Públicos
SEL	Secretaria de Esporte e Lazer
SEMA	Secretaria de Meio Ambiente
SF	Secretaria da Fazenda
SGE	Secretaria de Gestão
SGM	Secretaria de Governo Municipal
SH	Secretaria de Habitação

E-SIC	Serviço de Informação ao Cidadão
SJU	Secretaria de Justiça
SO	Secretaria de Obras
STMU	Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana
SR	Secretaria do Trabalho
SS	Secretaria da Saúde
SSP	Secretaria de Segurança Pública
TCE-SP	Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Sumário

Apresentação	1
1. Transparência Ativa	2
2. Transparência Passiva.....	3
2.1. Estatísticas do Fala.BR no ano de 2024	3
2.2. Pedidos por Órgão	6
2.3. Tempo médio de resposta do pedido inicial.....	9
2.4. Estatísticas dos pedidos de acesso à informação negados e dos recursos interpostos em 2.024.....	11
2.5 Perfil de usuário do Fala.BR.....	18
2.5.1. Pedidos por personalidade jurídica de solicitantes	18
2.5.2. Pedidos por tipos de pessoas jurídicas	19
2.5.3. Pedidos por escolaridade (Pessoa Física)	20
2.5.4. Profissão de pessoa física	21
2.5.5. Pedidos por Faixa Etária	22
2.5.6. Pedidos Por Unidade Federativa	24
3. Informações Classificadas e Desclassificadas	25
4. Comissão de Acesso à Informação - CAI.....	26
5. Rede de Agentes Públicos pelo Acesso à Informação	26
6. Capacitações, Debates Realizados e Participação em Eventos	29
Conclusão	30
Referências.....	31
Equipe da Controladoria Geral do Município	32



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO **DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA** **E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE**

Apresentação

O acesso à informação no país é regulamentado pela Lei 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação - LAI, que tem por objetivo garantir aos cidadãos o direito ao acesso a informações públicas, trazendo normas de transparência e de divulgação de dados pelos órgãos públicos.

No âmbito do Poder Executivo Municipal de Guarulhos, a Lei de Acesso à Informação é regulamentada pelo Decreto Municipal 36.140, de 15 de agosto de 2019, o qual estabelece normas e providências que visam a garantia do exercício do direito de acesso à informação.

O Relatório Anual da LAI, é fundamentado pelo artigo 30, da Lei nº 12.527/2011, e no Poder Executivo Municipal de Guarulhos, pelo artigo 69, inc. III, do Decreto Municipal nº 36.140/2019, competindo à Controladoria Geral do Município, elaborar e disponibilizar nos termos da Lei, o relatório anual com informações referentes à implementação da Lei de Acesso à Informação.

Assim, em cumprimento ao inciso III do art. 30 da Lei Federal nº 12.527/2011 e ao Decreto Municipal nº 36.140/2019 que a regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal, este relatório compila informações gerais e dados estatísticos relacionados ao funcionamento do serviço de informação ao cidadão, que no Município de Guarulhos se dá pela Plataforma Fala.BR, trazendo informações sobre atividades relacionadas à promoção da transparência no município e perfil dos usuários.

Vale mencionar que, desde fevereiro de 2022 o Município de Guarulhos aderiu ao módulo de Acesso à Informação da Plataforma Fala.BR, do Governo Federal, por meio da qual é possível enviar pedidos de acesso à informação aos órgãos e entidades do Município.

Neste sentido, os números aqui apresentados, de pedidos de acesso à informação demonstram o interesse da sociedade em obter informações sobre os atos praticados pela Administração Pública Municipal. Assim, cumprindo ao disposto nas normas de regência, apresenta-se o presente relatório consolidando os resultados alcançados pelo Poder Executivo Municipal no exercício de 2024.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

1. Transparência Ativa

Segundo a LAI – Lei de Acesso à Informação, algumas informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas de ofício, pelos órgãos e entidades públicas, independentemente de requerimento. A isto deu-se o nome de Transparência Ativa.

O Art. 8º da Lei 12.527/2011 prevê um rol mínimo de informações que devem ser divulgadas pelos órgãos e entidades públicas, sendo que no Decreto Municipal nº 36140/2019, que regulamentou a norma no âmbito municipal, estabelece em seu artigo 10, consta detalhamento das informações que minimamente devem estar disponíveis tanto nos sítios na *internet*, quanto no Portal da Transparência da Administração.

No âmbito do Poder Executivo do Município de Guarulhos, a Controladoria Geral do Município, por seu Departamento de Transparência e Promoção da Integridade, atua no monitoramento do Portal da Transparência e das páginas das Unidades do Poder Executivo Municipal, que apresentam informações como por exemplo: a estrutura organizacional das unidades; os registros de repasses de recursos financeiros; procedimentos licitatórios, inclusive editais e contratos celebrados; programas, ações, projetos, obras de órgãos e entidades, dentre outras.

No Portal da Transparência, também encontram-se reunidas diversas informações provenientes de dados públicos fornecidos pelas unidades da Administração Pública Municipal, dentre essas informações temos as receitas e despesas da Prefeitura de Guarulhos, dados da folha de remuneração dos seus funcionários, entre outras.

O acesso ao Portal da Transparência do Município de Guarulhos, se dá através do endereço: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia>.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

2. Transparência Passiva

A transparência passiva, refere-se à divulgação de informações em resposta a pedidos específicos feitos por cidadãos, empresas ou outras entidades. Diferentemente da transparência ativa, que envolve a divulgação proativa de informações, a transparência passiva ocorre quando o acesso à informação é concedido mediante solicitação, seguindo os procedimentos estabelecidos pela Lei de Acesso à Informação (LAI) e o regulamento municipal, no âmbito local.

Por meio da Plataforma Fala.BR (módulo de acesso à informação) a Prefeitura de Guarulhos recebe os pedidos de acesso à informação. Desde fevereiro de 2022, todos os pedidos de acesso à informação são tratados por meio dessa Plataforma, de modo a possibilitar o monitoramento unificado de seu atendimento, sendo que seu monitoramento é realizado pela Controladoria Geral do Município, através do Departamento de Transparência e Promoção da Integridade.

Assim, em atendimento ao disposto na Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, e ao Decreto Municipal nº 36.140/2019, este relatório apresenta estatísticas fundamentadas no inciso III do art. 30 da LAI.

Cabe esclarecer que os dados extraídos para a elaboração das informações relacionadas aos dados do Serviço de Informações ao Cidadão que estão contidas nesta seção do relatório, foram coletados da página de internet da Controladoria Geral da União, disponível na página de Download dos Dados Abertos, Base de Dados, Fala.BR Módulo Acesso, que pode ser acessada no seguinte endereço: <https://falabr.cgu.gov.br/publico/DownloadDados/DownloadDadosLai.aspx>

2.1. Estatísticas do Fala.BR no ano de 2024

Para o exercício de 2024, entre 01 de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 foram registrados 460 pedidos de acesso à informação através do sistema Fala.BR. Na tabela a seguir



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

apresentamos o comparativo com o número de pedidos de informação registrados em 2023.

Período	Quantidade de Registros
Total dos pedidos registrados em 2023	479
Total dos pedidos registrados em 2024	460

*Comparativo da quantidade de pedidos de informação extraídos de arquivos de dados abertos do Fala.BR de 2023 com o número de pedidos do Fala.BR de 2024 (fonte: CGU)

Assim, dentre os 460 pedidos gerados pela Plataforma Fala.BR no ano de 2024, apresentamos abaixo os 20 (vinte) assuntos que mais foram solicitados pelos requerentes, as quais são disponibilizadas como opções pelo próprio Sistema:

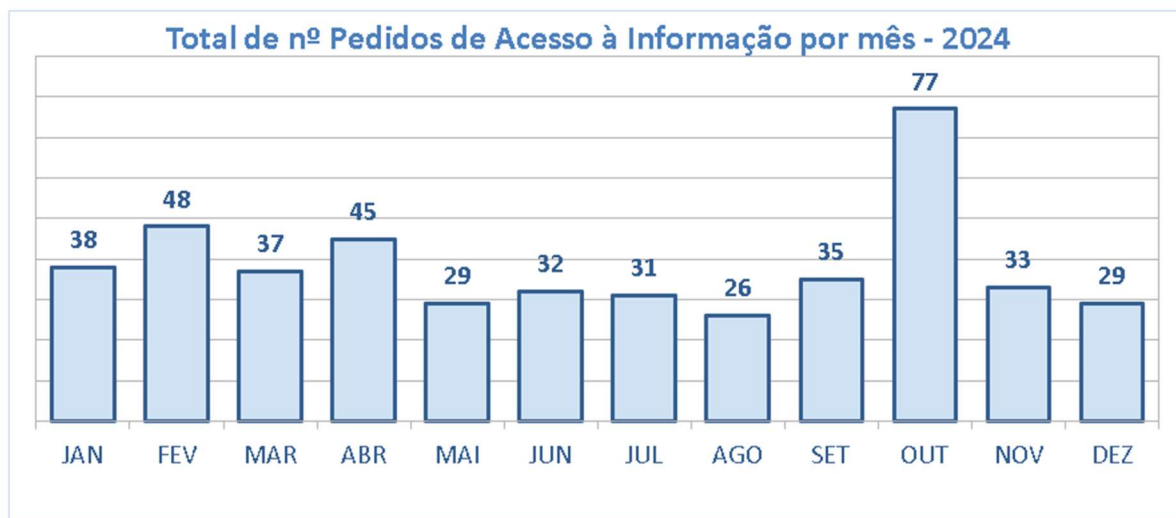
OS 20 ASSUNTOS MAIS SOLICITADOS NA PLATAFORMA FALA.BR - 2024	
Assuntos Pedidos	Quantidade
Acesso à informação	178
Abono salarial	13
Concurso	12
Infraestrutura Urbana	11
MEI - Microempreendedor Individual	11
Outros em Transporte	11
Recursos Humanos	9
Multa	8



OS 20 ASSUNTOS MAIS SOLICITADOS NA PLATAFORMA FALA.BR - 2024

Assuntos Pedidos	Quantidade
Tributos	8
Atendimento	7
Vigilância em Saúde (Vacinação)	7
Agendamento	6
Informações processuais	6
Licitações	6
Benefício	5
Benefícios Sociais	5
Cadastro	5
Habitação Urbana	5
Outros em Educação	5
Seguro	5

Relativamente aos pedidos de acesso à informação formulados pela Plataforma Fala.Br no ano de 2024, o gráfico a seguir apresenta o número de pedidos de acessos à informação, por mês.



*Fonte: Sistema FalaBR, CGU

2.2. Pedidos por Órgão

Ao registrar um pedido de informação, o solicitante seleciona o órgão relacionado com a temática do seu pedido. A seguir são apresentadas as quantidades de pedidos realizados por órgão da Administração Municipal no ano de 2024, sendo ordenado em linha por órgão e em coluna por mês. Para efeito de disponibilização da informação, serão indicados apenas as siglas de cada órgão ou seu nome reduzido.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

Plataforma Fala.BR (Janeiro a Dezembro de 2024)

Órgão	<u>jan</u>	<u>fev</u>	mar	<u>abr</u>	<u>mai</u>	<u>jun</u>	<u>jul</u>	<u>ago</u>	set	out	<u>nov</u>	dez	Total
CG	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	-	-	1
CGM	-	2	1	-	-	-	-	-	-	3	-	-	6
COMPDEC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
CPDC	1	1	1	1	2	-	-	-	4	1	1	2	14
SAR	-	-	-	2	-	2	-	-	-	1	-	1	6
SASP	1	2	1	2	-	2	1	2	-	2	1	3	17
SC	-	-	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	1
SDCETI	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	-	-	1
SDAS	2	-	-	1	2	-	2	1	4	3	2	2	19
SDH	1	-	-	2	1	-	-	1	-	-	-	-	5
SDU	-	-	-	-	-	-	2	1	1	6	5	2	17
SE	1	1	7	4	10	3	6	1	1	7	2	-	43
SEL	-	1	-	-	-	-	-	1	-	-	-	-	2
SEMA	3	-	2	2	-	-	1	2	1	1	-	1	13
SF	7	2	4	6	5	5	7	-	4	17	15	5	77
SGE	3	10	4	2	1	2	-	6	5	4	-	2	39



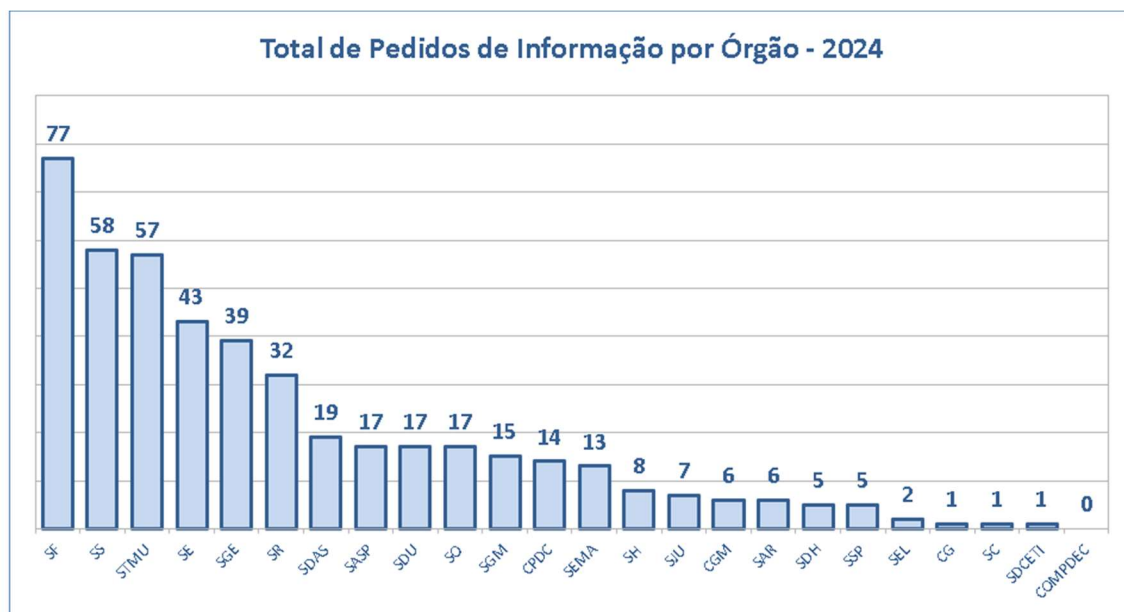
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

Plataforma Fala.BR (Janeiro a Dezembro de 2024)

Órgão	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Total
SGM	3	3	-	1	-	2	2	1	-	2	-	1	15
SH	1	1	1	1	-	-	1	-	-	2	-	1	8
SJU	-	1	1	-	-	-	1	1	-	1	-	2	7
SO	1	5	1	2	-	-	-	1	3	4	-	-	17
SR	3	5	4	4	2	3	3	2	3	1	2	-	32
SS	8	9	6	8	3	5	3	2	1	7	1	5	58
SSP	-	1	-	1	-	-	-	1	-	1	-	1	5
STMU	3	4	4	5	3	7	2	2	8	14	4	1	57
Total	38	48	37	45	29	32	31	26	35	77	33	29	460

*Fonte: Sistema FalaBR, CGU



*Fonte: Sistema FalaBR, CGU

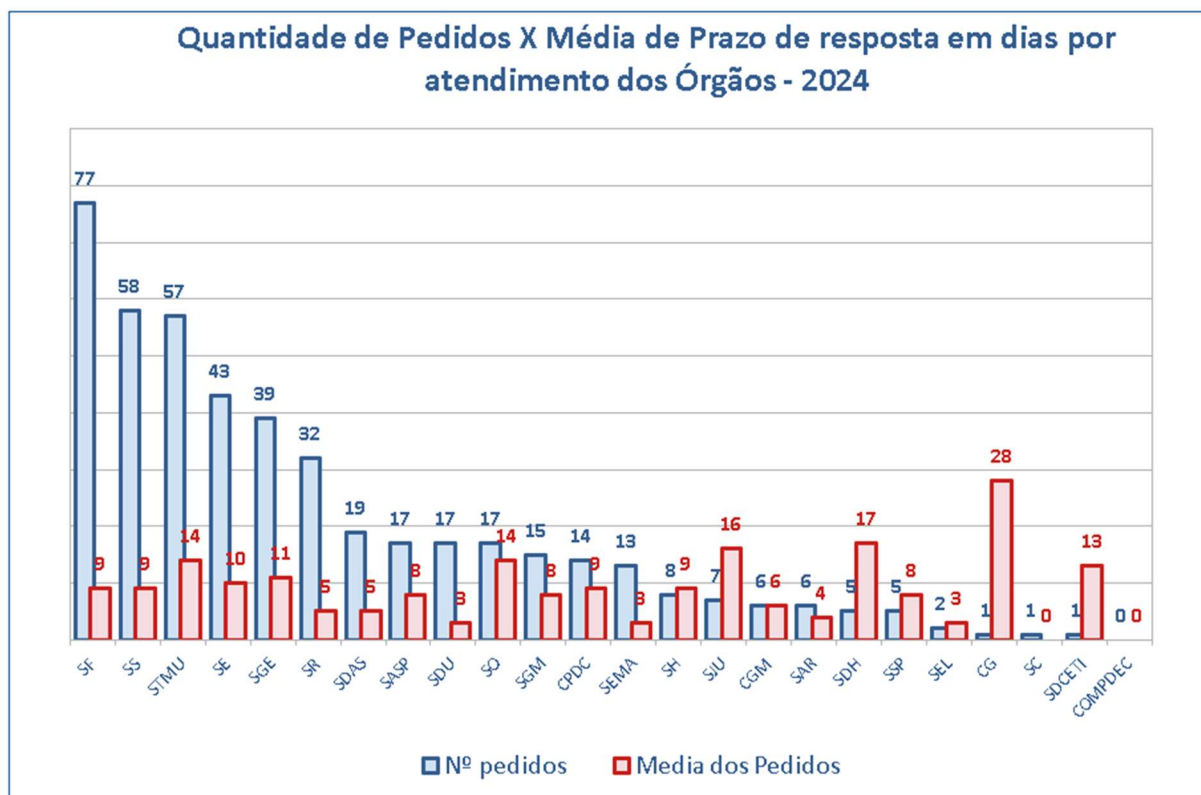


Observa-se que em 2024 a Secretaria da Fazenda - SF - foi o órgão mais demandado, seguido pela Secretaria da Saúde, Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, Secretaria da Educação, Secretaria de Gestão Municipal e a Secretaria do Trabalho.

2.3. Tempo médio de resposta do pedido inicial

Segundo a Lei de Acesso à Informação e o Decreto Municipal 36.140/2019, o prazo para resposta inicial ao pedido de acesso à informação é de 20 (vinte) dias, prorrogável por mais 10 (dez), mediante justificativa. O prazo para resposta em 1ª e 2ª instâncias, é de 5 (cinco) dias para cada qual.

No gráfico abaixo apresentamos o número de pedidos e a média de dias para a resposta aos pedidos de acesso à informação registrados em 2024, por cada órgão.



*Fonte: Sistema Fala.BR, CGU

Abaixo, apresentamos também tabela com o total de pedidos de acesso à informação registrados por Órgão, divididos entre os que foram respondidos no prazo inicial, os que foram



respondidos com prorrogação de prazo e os que foram respondidos fora de prazo, esses com as devidas justificativas apresentadas em ações de monitoramento pela Controladoria Geral do Município:

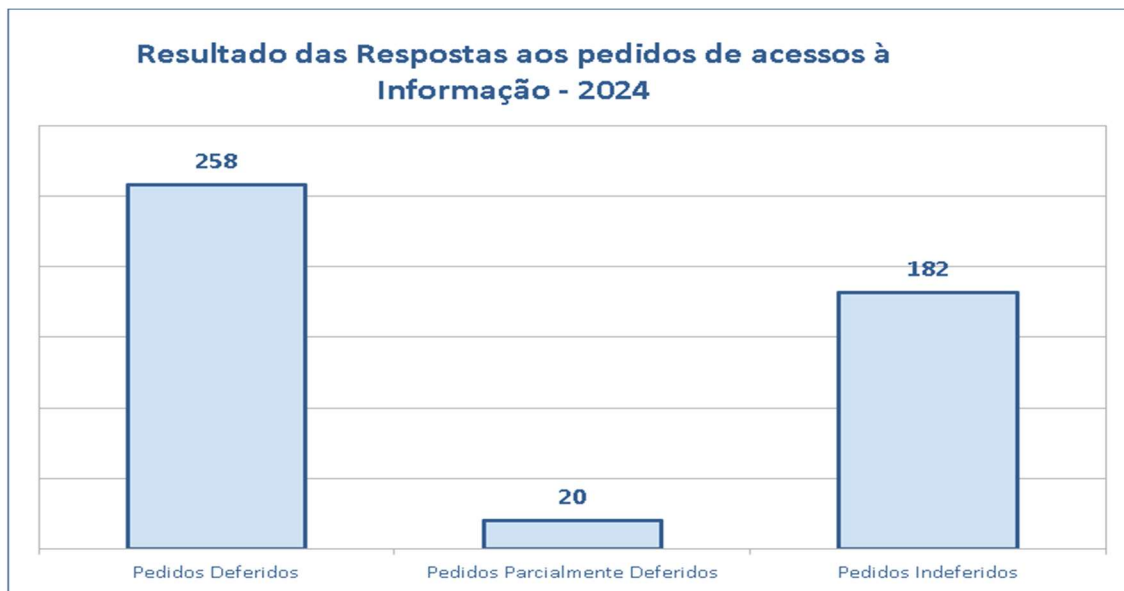
CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DE RESPOSTAS DOS PEDIDOS POR ÓRGÃO (2024)				
Órgãos	Prazo inicial	Fora do Prazo	Prazo Prorrogado	Total
CG			1	0
CGM	6			6
COMPDEC				0
CPDC	12		2	14
SAR	3		3	6
SASP	10		7	17
SC	1			1
SDAS	7		12	19
SDCETI	1			1
SDH	3	1	1	5
SDU	13		4	17
SE	36		7	43
SEL	2			2



SEMA	11		2	13
SF	49		28	77
SGE	18		21	39
SGM	14		1	15
SH	7		1	8
SJU	2		5	7
SO	14		3	17
SR	28		4	32
SS	50		8	58
SSP	4	1		5
STMU	40	4	13	57
Total	331	6	123	460

2.4. Estatísticas dos pedidos de acesso à informação negados e dos recursos interpostos em 2.024

Podemos verificar que, do total dos 460 pedidos de informação registrados no Fala.BR em 2.024, 258 foram deferidos para o acesso à informação, 20 foram parcialmente deferidos e 182 foram indeferidos, como pode ser verificado no gráfico a seguir:



*Fonte: Sistema Fala.BR

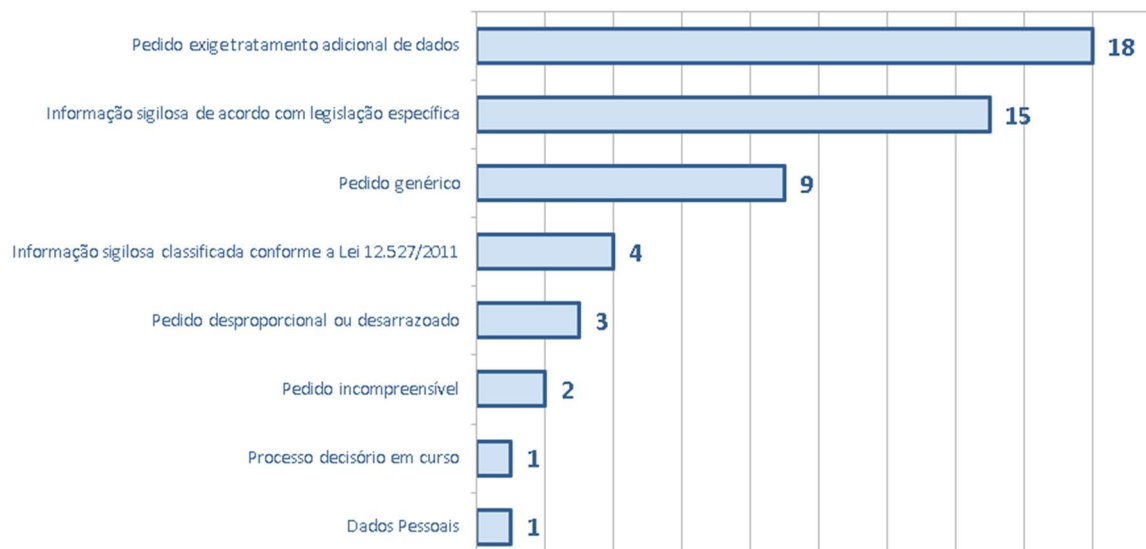
Relativamente aos 182 pedidos de acesso à informação indeferidos, seus indeferimentos se deram com base nos seguintes fundamentos:

- Total de 53 acessos negados;
- Total de 14 informações inexistentes;
- Total de 63 que não são acessos à informação;
- Total de 49 requisições a órgãos sem competência para responder;
- Total de 3 perguntas duplicadas/repetidas.

Dos 53 acessos negados, foram sob as seguintes justificativas:



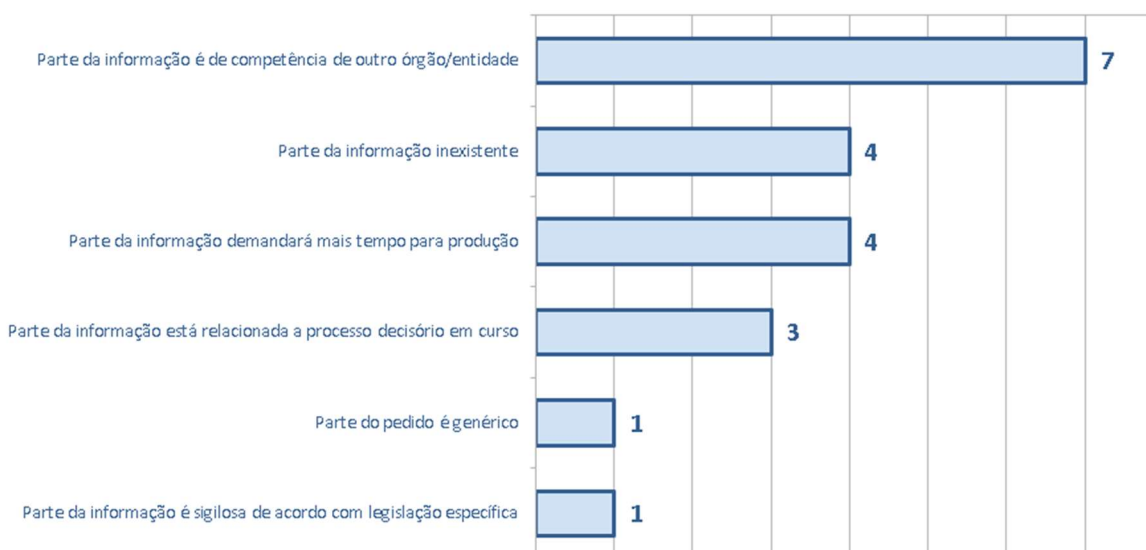
Razões para o pedido de acesso ser negado - 2024



*Fonte: Sistema Fala.BR

Já, os 20 pedidos de acesso à informação parcialmente deferidos, tiveram as seguintes fundamentações:

Decisões parcialmente deferidas - 2024



*Fonte: Sistema Fala.BR



Ainda para fins de comparativo, relativamente à apresentação de recursos, no ano de 2023 houve o acionamento de 49 (quarenta e nove) recursos para a 1ª instância recursal, 23 (vinte e três) para a 2ª instância recursal, 19 (dezenove) para a 3ª instância recursal e 2 (duas) reclamações sobre o atendimento na plataforma.

Já no ano de 2024, considera-se uma diminuição da quantidade de recursos registrados no Fala.BR, com um total de 42 (quarenta e dois) recursos para a 1ª Instância, 25 (vinte e cinco) recursos para a 2ª Instância, 9 (nove) recursos para a 3ª Instância e nenhum registro de reclamações.

Plataforma Fala.BR	Ano	Reclamação	Recursos 1ª Inst.	Recursos 2ª Inst.	Recursos 3ª Inst.	Total de manifestações após o pedido inicial
FalaBR	2024	0	42	25	9	76

*Fonte: Sistema Fala.BR, CGU

Na tabela abaixo, apresentamos as razões registradas na Plataforma Fala.BR para interposição de recursos em 2024 (origem da solicitação):

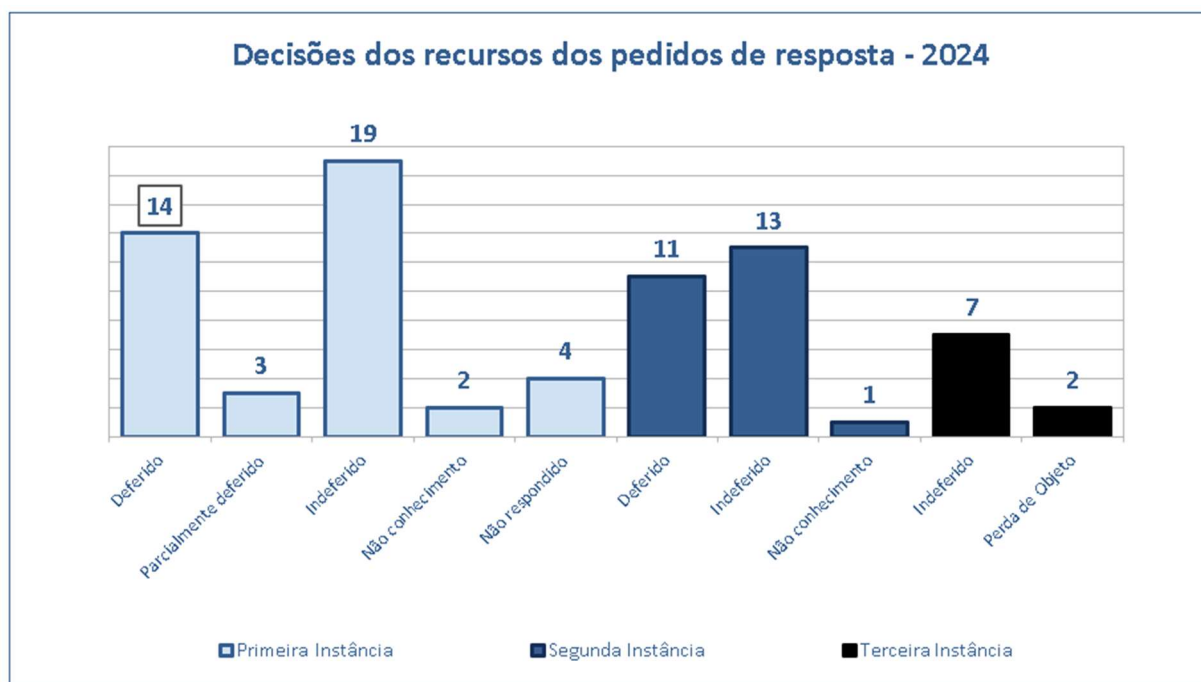
Solicitações de Recursos por Instância - 2024					
Origem da Solicitação	Reclamação	Primeira Instância	Segunda Instância	Terceira Instância	TOTAL
Grau de classificação inexistente	-	-	1	-	1
Informação recebida por meio diferente do solicitado	-	1	-	-	1
Ausência de justificativa legal para classificação	-	2	2	-	4
Outros	-	2	2	-	4



Justificativa para o sigilo insatisfatória/não informada	-	3	2	-	5
Informação incompleta	-	14	7	4	25
Informação recebida não corresponde à solicitada	-	20	11	5	36
TOTAL	0	42	25	9	76

*Fonte: Sistema FalaBR, CGU

O gráfico a seguir demonstra as decisões adotadas nos julgamentos dos recursos apresentados na tabela, em cada instância:



Conforme demonstrado no gráfico acima, constam que 04 (quatro) recursos apresentados para primeira instância não foram respondidos pela área, o que como praxe não ocorre, entretanto, naquele caso, ocorreram dificuldades de interlocução entre a Pasta e o requerente, que, contatou diretamente a área para ver atendidos seus pedidos registrados sob protocolos 03152.2024.000040-



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

09, 03152.2024.000039-67, 03130.2024.000020-05 e 03152.2024.000032-90, todos endereçados à Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.

Como medidas de gestão, foram expedidas orientações pela Controladoria Geral do Município, através do Departamento de Transparência e Promoção da Integridade que, após submissão das questões à terceira instância, a Comissão de Acesso à Informação deliberou encaminhamentos pertinentes, cujo desfecho foi o atendimento ao interessado com êxito (registros nas atas das 16ª e 17ª reuniões da Comissão).

Cabe destacar que, nos termos do Decreto Municipal 36.140/2019, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no âmbito do Poder Executivo Municipal de Guarulhos, os pedidos de acesso à informação podem passar por 4 (quatro) fases, descritas abaixo com seus respectivos responsáveis, quais sejam:

Pedido em fase inicial: o responsável pela resposta é a área que está relacionada com a matéria do pedido;

Recurso em 1ª Instância: compete à Autoridade Máxima da Pasta que forneceu a resposta inicial analisar e decidir o recurso;

Recurso em 2ª Instância: A Autoridade para julgar o recurso nesta fase é o Controlador Geral do Município, salvo se o pedido inicial for registrado para a própria Controladoria, que nesse caso competirá ao Gabinete do Prefeito julgar o recurso nesta instância;

Recurso em 3ª Instância: A decisão do recurso compete à Comissão de Acesso à Informação, que é formada por 5 (cinco) membros, Autoridades Máximas das seguintes Pastas do Poder Executivo Municipal: Secretaria de Justiça, Secretaria de Governo, Secretaria de Gestão, Secretaria de Direitos Humanos e Controladoria Geral do Município.

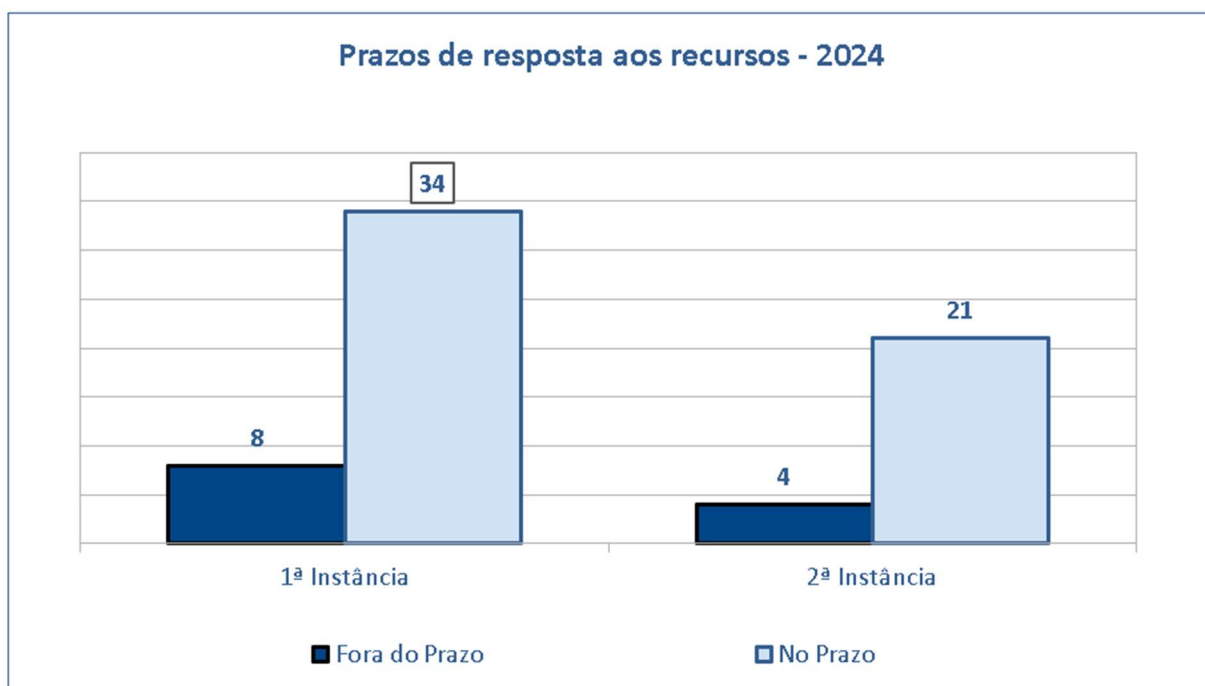
Reclamação: a reclamação não é considerada um Recurso. É uma manifestação do usuário consistente em depoimento que manifesta sua insatisfação com o serviço prestado na Plataforma Fala.BR.

Como o Poder Executivo Municipal de Guarulhos aderiu tão somente ao módulo de acesso à informação, e as reclamações no Município são tratadas pela Ouvidoria do Município, em caso de apresentação de Reclamações ou Denúncias na Plataforma Fala.BR, estas são direcionadas à Ouvidoria do Município para tratamento e resposta ao usuário.

No ano de 2024 foram registrados 42 (quarenta e três) recursos para a 1ª Instância, 25 (vinte e cinco) recursos para a 2ª Instância e 9 recursos para a 3ª Instância.



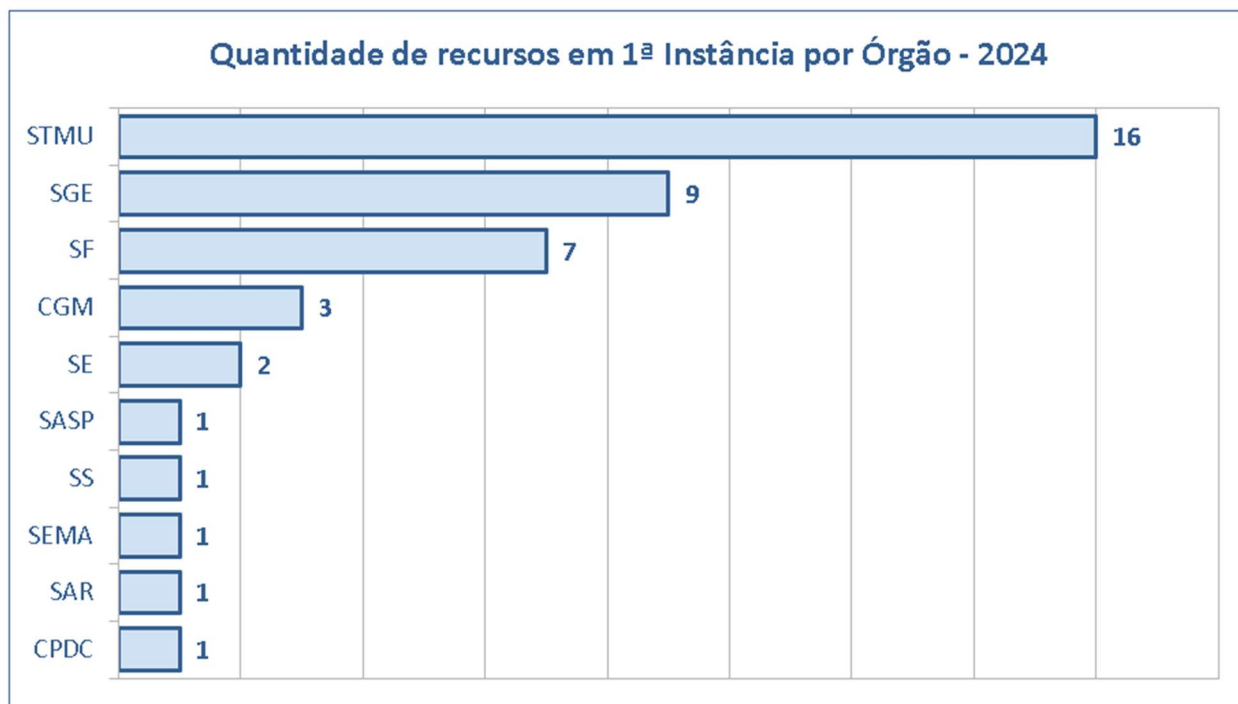
No gráfico abaixo apresentamos o atendimento ao prazo de resposta aos recursos de 1ª e 2ª Instâncias, já que para a 3ª Instância não há prazo fixo para julgamento:



Fonte: Sistema Fala.Br

Relativamente à apresentação de recursos em pedidos de acesso à informação em 1ª Instância, verificamos que os Órgãos do Município que mais receberam recursos, sendo a Secretaria do Transporte e Mobilidade Urbana o órgão que mais recebeu recursos para a 1ª instância, no total de 16, seguido da Secretaria de Gestão Municipal, com 9 recursos apresentados em 1ª instância, depois a Secretaria da Fazenda, com 7, Controladoria Geral do Município com 3 e a Secretaria da Educação com 2 recursos recebidos.

No gráfico a seguir demonstramos a quantidade de recursos recebidos pela 1ª Instância por cada Pasta em 2024:



Fonte: Sistema Fala.Br

2.5 Perfil de usuário do Fala.BR

Para a realização de um pedido de informação através do sistema e-SIC, o solicitante realizava seu cadastro no sistema onde eram preenchidas informações que permitiam traçar perfil de usuários do sistema.

Para a Plataforma Fala.BR, também é necessário que o requerente realize um cadastro na plataforma. Todavia, este cadastro pode ser anonimizado, não mostrando os dados do requerente.

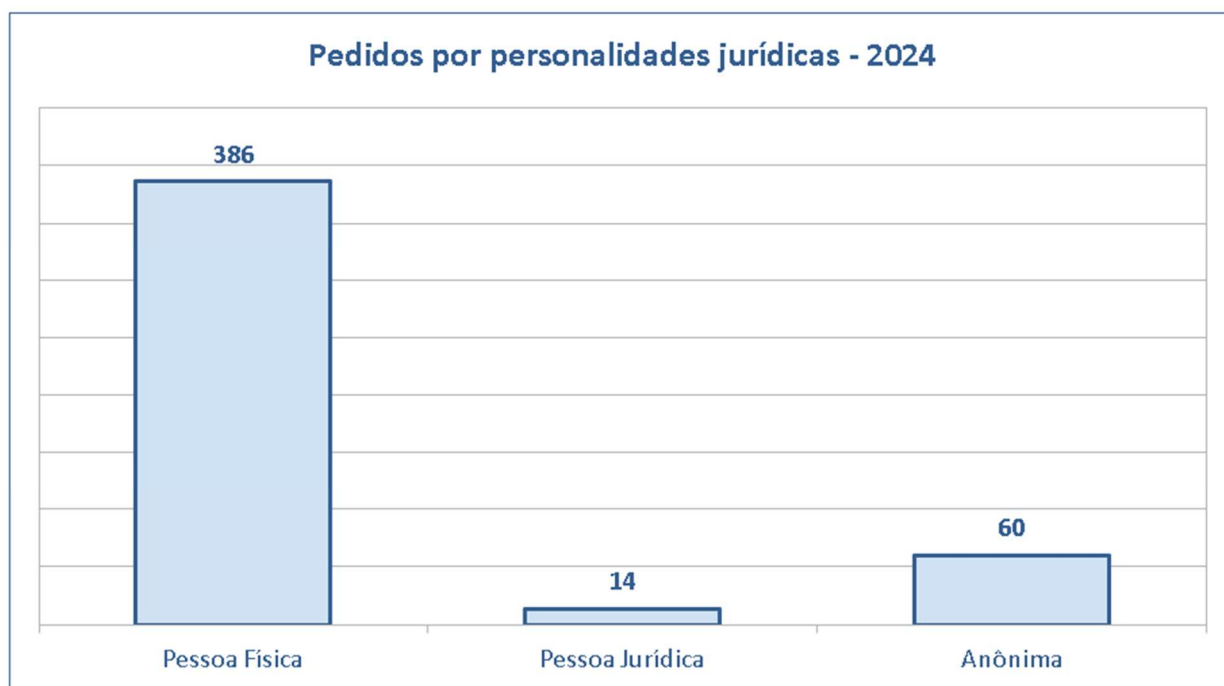
Desta maneira, com base nos dados cadastrais que foram informados pelos respectivos requerentes, serão apresentados aspectos gerais de pessoas que fizeram solicitações de informações à Prefeitura Municipal de Guarulhos, como a personalidade jurídica, gênero e escolaridade.

2.5.1. Pedidos por personalidade jurídica de solicitantes

No ano de 2024, foram realizados 386 (trezentos e oitenta e seis) pedidos de informação por pessoas físicas, 14 (quatorze) por pessoas jurídicas e 60 (sessenta) pedidos de informação sem



identificação (anônimos).

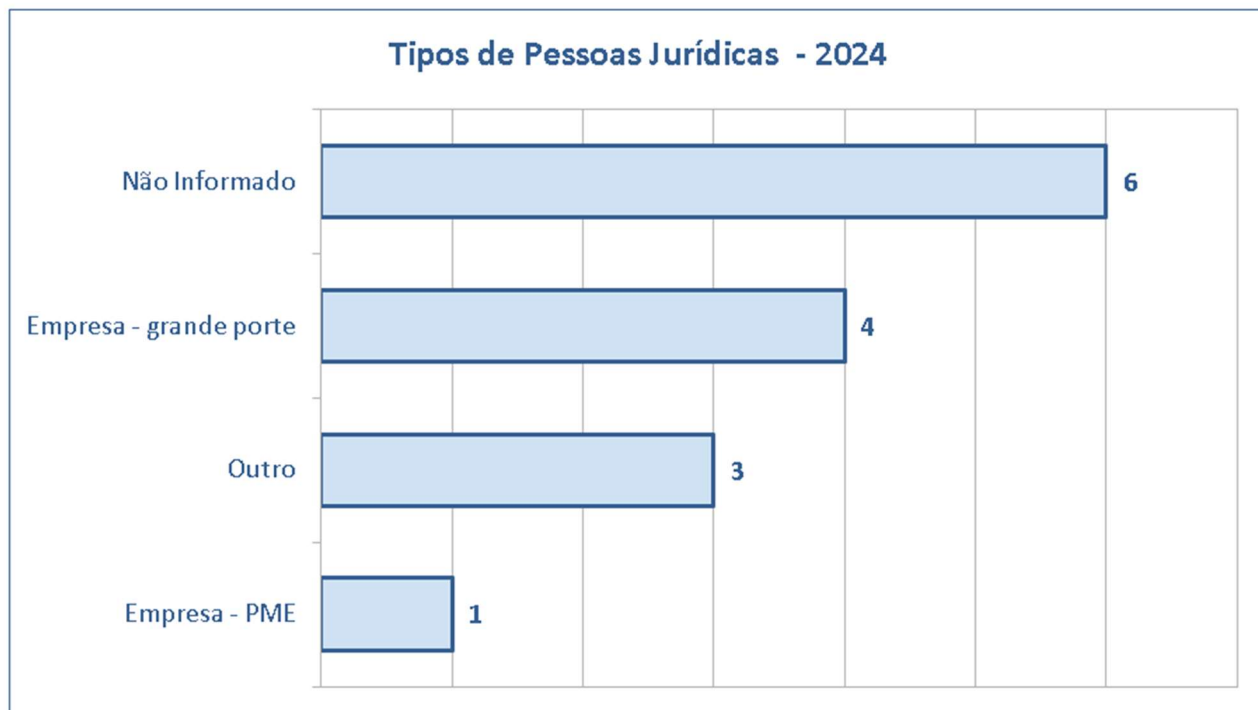


*Fonte: Sistema Fala.BR, CGU

2.5.2. Pedidos por tipos de pessoas jurídicas

O campo tipo de pessoa jurídica no Fala.BR se refere a uma gama de características pertencentes e diferenciadas entre os tipos de Empresas ou Entidades, onde o solicitante pode preencher, caso achar necessário, a informação para a realização de um pedido.

No ano de 2.024 foram realizados 04 (quatro) pedidos de empresa de grande porte, 01 (um) pedido de empresa PME, 03 (três) pedidos informados como “Outros” e 06 (seis) pedidos que não foram informados o tipo de Pessoa Jurídica.



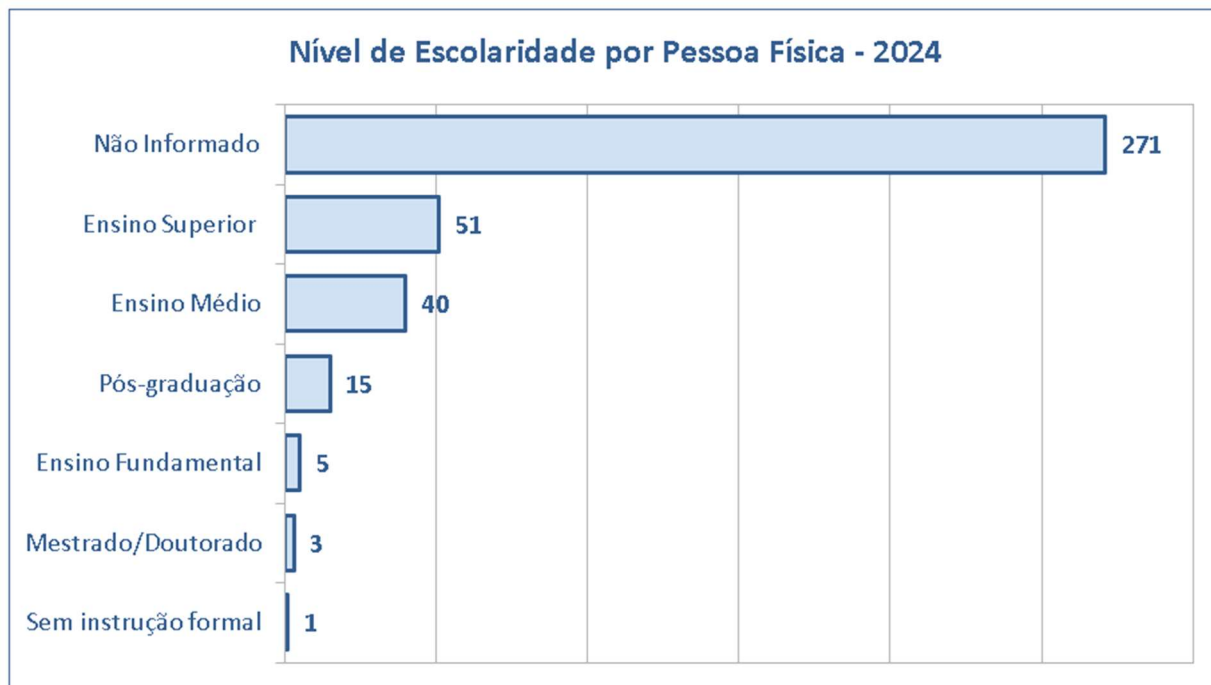
*Fonte: Sistema FalaBR, CGU

2.5.3. Pedidos por escolaridade (Pessoa Física)

O campo de escolaridade nos cadastros do sistema Fala.BR, refere-se ao grau de cumprimento de um determinado ciclo de estudos, onde o solicitante pode preencher a informação para a realização de um pedido, caso queira.

No ano de 2.024 as pessoas que realizaram pedidos de informação foram:

- 01 pessoa sem instrução formal;
- 05 pessoas com apenas o ensino fundamental;
- 40 pessoas possuem o ensino médio;
- 51 pessoas com ensino superior;
- 15 pessoas com Pós-Graduação;
- 03 pessoas com Mestrado/Doutorado;
- 271 pessoas que não informaram a escolaridade.



*Fonte: Sistema Fala.BR, CGU

2.5.4. Profissão de pessoa física

Neste relatório, seguem os resultados de pessoas físicas que inseriram no cadastro de pedido de informação a profissão que os munícipes atualmente exercem. Nota-se que esta informação não é obrigatória para cadastrar um pedido de acesso de informação, tanto que do total de 386 pedidos que tiveram seus cadastros identificados como Pessoas Físicas, há um número grande com 282 pedidos em que tais pessoas não informaram sua profissão, assim como é mostrado no gráfico abaixo.

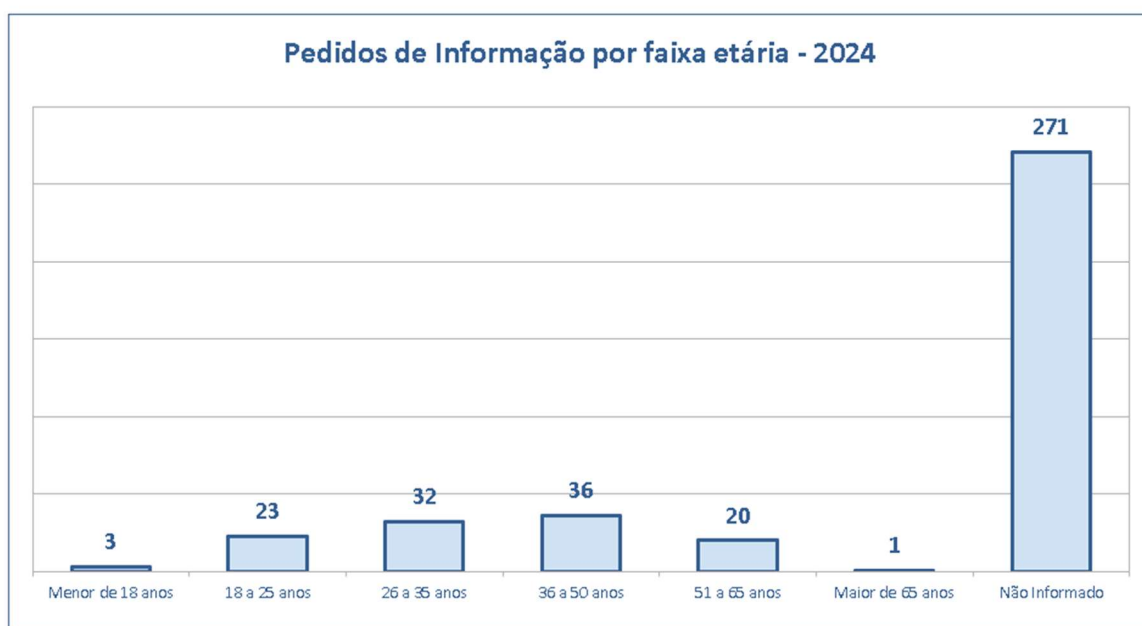


*Fonte: Sistema Fala.BR, CGU

2.5.5. Pedidos por Faixa Etária

No gráfico abaixo apresentamos os números de pedido de acesso à informação extraídos da Plataforma Fala.BR por faixa etária no ano de 2024.

Nota-se que a maior parte dos pedidos registrados foram realizados por solicitantes que não informaram a idade, em um total de 271, os que foram identificados entre 36 a 50 anos (36 pedidos), seguidos por solicitantes entre 26 a 35 anos (32 pedidos).

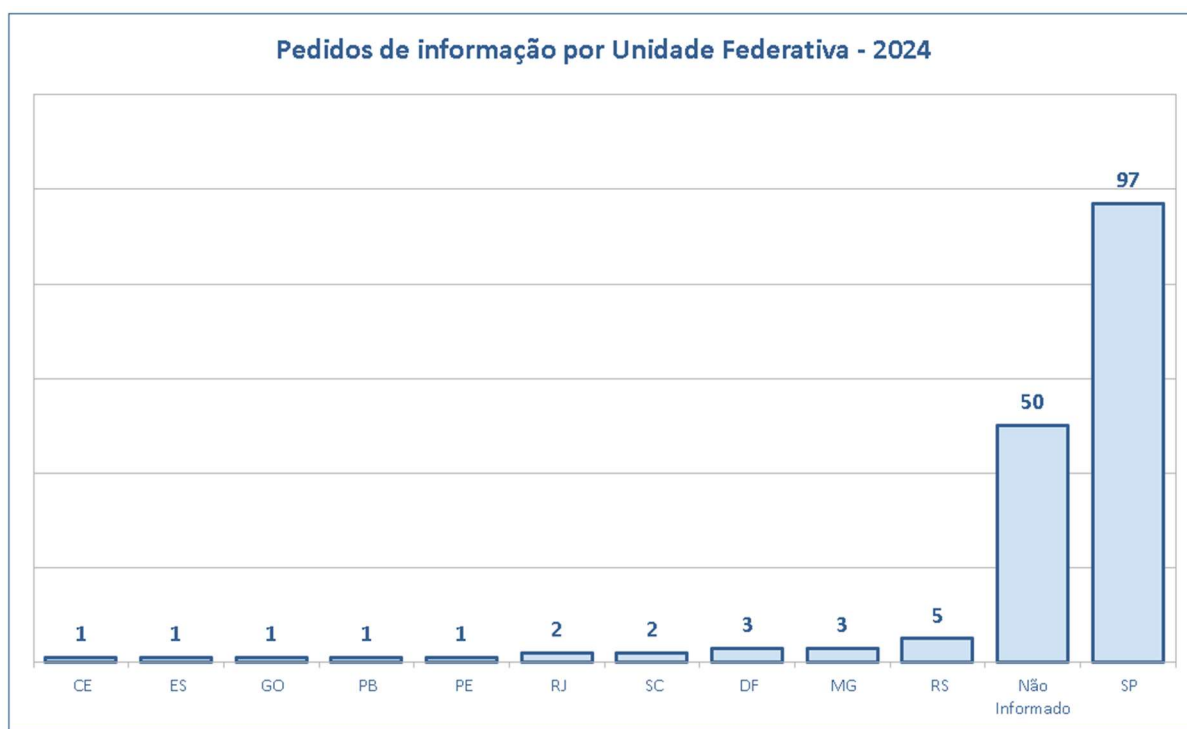


*Fonte: Sistema FalaBR, CGU



2.5.6. Pedidos Por Unidade Federativa

No gráfico abaixo apresentamos os números de pedido de acesso à informação extraídos da Plataforma Fala.BR das unidades da Federação (nível estadual) que receberam pedidos no ano de 2.024. Nota-se que os pedidos de informação encaminhados para Guarulhos é de maioria do Estado de SP, em um total de 97 pedidos.



*Fonte: Sistema Fala.BR, CGU

Na tabela abaixo apresentamos os números de pedido de acesso à informação extraídos da Plataforma Fala.BR das unidades da Federação, níveis municipal e estadual, e também por país, que encaminharam pedidos para o Município de Guarulhos, no ano de 2024.



Pedidos de informação por País-UF-Cidade - 2024					
Cidade/UF	País				
	Brasil	Costa Rica	Portugal	Uruguai	Não Informado
Juazeiro do Norte - CE	1				
Brasília - DF	3				
Linhares - ES	1				
Goiânia - GO	1				
Belo Horizonte - MG	1				
Betim - MG	2				
João Pessoa - PB	1				
Arcoverde - PE	1				
Rio de Janeiro - RJ	2				
Estância Velha - RS	1				
Porto Alegre - RS	2				
Vera Cruz - RS	2				
Lages - SC	2				
Adamantina - SP	1				
Caçapava - SP	1				
Campinas - SP	1				
Canas - SP	1				
Carapicuíba - SP	1				
Francisco Morato - SP	1				
Ibitinga - SP	1				
Mogi das Cruzes - SP	1				
Piracicaba - SP	1				
Pompéia - SP	1				
Praia Grande - SP	1				
Santo André - SP	1				
São Bernardo do Campo - SP	1				
São Sebastião da Gramma - SP	1				
São Vicente - SP	1				
Suzano - SP	1				
Morungaba - SP	5				
São Paulo - SP	23				
Guarulhos - SP	53				
Não Informado	50	1	1	1	230
Total	167	1	1	1	230

*Fonte: Sistema FalaBR, CGU



3. Informações Classificadas e Desclassificadas

A Lei de Acesso à Informação trouxe em seu texto a possibilidade de classificação das informações. O artigo 30 do Decreto Municipal, que regulamenta a LAI no âmbito do Poder Executivo Municipal, dispõe que: “são passíveis de classificação as informações consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade ou do Estado”.

As informações devem ser classificadas como “reservada”, “secreta” e “ultrassecreta” e seus prazos máximos de restrição ao acesso das informações são de 5, 15 e 25 anos, respectivamente.

O inciso I do artigo 47 do Decreto Municipal, trata da publicação com data limite anualmente em 1º de agosto para apresentação do rol das informações classificadas.

Cabe ressaltar que no ano de 2.024 não foram apresentadas quaisquer informações para classificação, consequentemente não possuindo informações neste Poder Executivo Municipal para desclassificação.

É importante destacar que algumas informações não necessitam de classificação, pois já estão mencionadas em institutos legais quanto à sua proteção, dentre elas, as informações pessoais, conforme disposto no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), bem como as hipóteses de sigilo fiscal, bancário, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça. Também, são assegurados os documentos preparatórios (art. 23 do Decreto Municipal nº 36.140/2019).

Ainda, é relevante o disposto no art. 49 do Decreto nº 36.140/2019, que define a Comissão de Acesso à Informação na Prefeitura de Guarulhos como competente para classificar as informações por meio de Termo de Classificação.



4. Comissão de Acesso à Informação - CAI

A Comissão de Acesso à Informação - CAI está prevista no art. 48 do Decreto Municipal nº 36.140/2019, sendo constituída pelos representantes dos seguintes órgãos: Secretaria de Governo, Secretaria de Justiça, Controladoria Geral do Município, Secretaria de Gestão e Secretaria de Direitos Humanos.

A CAI possui algumas atribuições definidas no art. 49, tais como: classificar as informações em qualquer grau de sigilo, por meio de Termo de Classificação, com revisão, de ofício ou mediante provocação; classificar informação no grau ultrassecreto, secreto ou sua reavaliação, no máximo a cada 04 (quatro) anos; apresentar relatório anual ao Prefeito sobre o cumprimento da Lei de Acesso à Informação; e decidir os recursos a ela endereçados, encerrando a instância administrativa.

Ao final de cada ano, é publicado o Relatório Anual da CAI, divulgado no Portal da Transparência da Administração, contendo informações sobre todas as atividades desenvolvidas pela Comissão no exercício corrente. Referidos relatórios podem ser consultados através do *link*: <https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/comissao-de-acesso-informacao-cai>.

A Controladoria Geral do Município executa as atividades de Secretaria Executiva, que tem a função de auxiliar nas atribuições da Comissão de Acesso à Informação e, seus materiais produzidos poderão ser consultados no mesmo link indicado acima.

5. Rede de Agentes Públicos pelo Acesso à Informação

A Rede de Agentes Públicos pelo Acesso à Informação é formada por servidores públicos indicados pelas Autoridades de cada Pasta (§1º, art. 18, DM 36140/2016), que possuem atribuições voltadas para o comprometimento com a execução das tarefas da transparência que decorrem da LAI e do Decreto que a regulamenta no Município, quais sejam: verificar os pedidos de acesso à informação recebidos em seus respectivos órgãos, acompanhar o prazo para as respostas, trabalhar de forma integrada para centralizar as informações em suas unidades internas, mapear pedidos recorrentes para divulgação em transparência ativa, dentre outras funções para o exercício das boas práticas em transparência.



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

A Controladoria Geral do Município disponibilizou materiais para capacitações dos agentes de informação em Lei Geral de Proteção de Dados -Liberation Sans LGPD, pela grande relevância dessa matéria e sua estreita relação com a Lei de Acesso à Informação - LAI. Esses materiais estão disponíveis para capacitação continuada dos agentes públicos, na Plataforma de EaD da ESAP, na qual serviu de projeto piloto para o repositório de materiais da LGPD (2.022) e para a LAI (2.023). Em 2.024, a rede contou com 54 agentes públicos pelo Acesso à Informação.

Unidade / Órgão	Quantidade de agentes em 2024
Chefia de Gabinete	3
Controladoria Geral do Município	4
Coordenadoria de Defesa Civil	2
Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON)	2
Secretaria de Assuntos de Segurança Pública	2
Secretaria de Cultura	2
Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social	2
Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação	2
Secretaria de Direitos Humanos	2
Secretaria de Desenvolvimento Urbano	2
Secretaria de Educação	2
Secretaria de Administração Regionais (SAR)	2
Secretaria de Esporte e Lazer	2
Secretaria de Meio Ambiente	3
Secretaria da Fazenda	3
Secretaria de Gestão	2
Secretaria de Governo Municipal	2
Secretaria de Habitação	2
Secretaria de Justiça	2
Secretaria de Obras	2



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

Secretaria do Trabalho	2
Secretaria da Saúde	2
Secretaria de Serviços Públicos	3
Secretaria do Transporte e Mobilidade Urbana	2
Total	54

Fonte: Departamento de Transparência e Promoção da Integridade - CGM

Além disso, o Departamento de Transparência e Promoção da Integridade auxilia os agentes públicos em eventuais dúvidas de forma a prestar orientações gerais, obedecendo ao Decreto Municipal nº 36.140/2019.



6. Capacitações, Debates Realizados e Participação em Eventos

No ano de 2.024, ocorreram esforços para a capacitação da rede de agentes públicos para o acesso à informação, no tocante à ferramenta utilizada pelo Município (Plataforma Fala.Br, bem como, neste interim, houve revisão dos materiais e atividades realizadas para a utilização da plataforma Fala.Br - Módulo de Acesso à Informação.

Foram realizados treinamentos na Controladoria Geral do Município, sobre a LAI e a Plataforma Fala.BR, nos dias 27/03, 17/04 e 22/05/2024, os quais anualmente são realizados com o foco de capacitados os agentes públicos integrantes da rede de acesso à informação, representantes dos Órgãos da Prefeitura de Guarulhos, oportunidade em que são rememorados os termos da Lei e a necessidade de observância aos seus preceitos, bem como são abordadas eventuais atualizações legais e casos práticos para o esclarecimento de dúvidas dos agentes, e ao final seu aperfeiçoamento no exercício do papel de intermediário entre os requerentes e o Órgão da Administração em que atuam.

Capacitação Realizada pelo DTPI em 2024 – Agentes de Informação

Data	Público Presente
27/03/2024	14
17/04/2024	08
22/05/2024	07
TOTAL	29

Fonte: Departamento de Transparência e Promoção da Integridade - CGM



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

Conclusão

Desde a implementação da Lei de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011, muitos foram os avanços no que tange à transparência pública governamental, entretanto, no mesmo aspecto muitos são os desafios para sua aplicação em toda a sua plenitude, o que merece por sua vez, contínuo aperfeiçoamento para a efetiva implementação de seus conceitos e práticas.

Nesse sentido, o Poder Executivo Municipal de Guarulhos vem se empenhando no desempenho de tal tarefa, especialmente a Controladoria do Município no que toca ao cumprimento do disposto no artigo 69, do Decreto Municipal nº 36140/2019, onde, através do Departamento de Transparência e Promoção da Integridade, vêm promovendo constantes atualizações por meio de capacitações de seus servidores, bem como expedindo diversas orientações no que toca ao atendimento da Lei e Regulamento em sua integralidade, assim como aos preceitos da legislação quanto à utilização de meios para a disponibilização de informações públicas de interesse coletivo.

É certo que o Poder Executivo do Município de Guarulhos entende pela necessidade de serem implementadas melhorias constantes no cumprimento das normas legais, especialmente quanto aos recursos utilizados e a disponibilização de dados fornecidos em razão dos pedidos de acesso à informação e, nesta linha, vem trabalhando para que tais melhorias sejam implementadas e, com isto, reste garantido o efetivo exercício do direito de acesso à informação pelos interessados, nos termos da Lei.



Referências

Constituição Federal	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
Lei Complementar 131/2009	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp131.htm
Lei de Acesso à Informação 12.527/2011	http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Decreto da LAI 31.348/2013	https://www.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/decretos_2013/31348decr.pdf
Decreto da LAI 36.140/2019	https://www.guarulhos.sp.gov.br/06_prefeitura/leis/decretos_2019/36140decr.pdf
<u>e-SIC</u> Municipal	https://www.guarulhos.sp.gov.br/transparencia/aceso-informacao
Plataforma Fala.BR	https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f
Portal da Transparência	http://portaltransparencia.guarulhos.sp.gov.br/
Portal de Guarulhos	https://www.guarulhos.sp.gov.br/



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE

Equipe da Controladoria Geral do Município

Gabinete da Controladoria

Gabriel Mairon Cortilio (Controlador)

Dirce Angela de Moraes Pereira Macedo

Nelson Aparecido de Freitas

Valderes Oliveira dos Santos

Departamento de Transparência e Promoção da Integridade

Katia Barbosa Campos Silva (Diretora)

Adilson do Nascimento Freire

Carlos Alberto da Conceição

Eduardo Akio Ura

Fabiola Aparecida de Oliveira Borges Perico

Sueli Josefa de Moura

Sandra Marcilene de Sousa Silva

Departamento de Controle Interno

Rodrigo Souza Santos (Diretor)

Alexandre Pimentel Sales

Euclides Bezerra da Silva

Jairo Costa dos Santos

Julia Araujo dos Reis

Juliana Borges Sensi

Leonardo Lopes Pereira

Luana Pereira Antunes

Rebeca Jayane de Souza Menezes

Giovanna Hingreadh do Nascimento Oliveira

Ouvidoria Geral do Município

Ivo Shigueru Tomita (Ouvidor)

Cecilia Cristiane Frazão Martinez

Everton Bezerra da Silva

Felipe Cristofaro Paes Bonaldi

Flavia dos Santos Silva



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DEPARTAMENTO DE TRANSPARÊNCIA E PROMOÇÃO DA INTEGRIDADE



CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura de Guarulhos